

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.993/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
MODALIDADE DE DISPUTA: ABERTO 005/2024
TERMO DE CONTRATO 027/2024

TERMO ADITIVO 007/2025

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que ente si celebram de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ no 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora-Presidente FERNANDA FERREIRA, brasileira, convivente, contabilista, portadora da CI nº 11.884.773-0 IFP/RJ e CPF nº 090.942.287-77, designada CONTRATANTE e, de outro, METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI, estabelecida na Rua Miguel Gama, 305/A Maria da Graça, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.539/0001-16, neste ato representada por LUCIA HELENA MIRANDA DE SOUZA, portadora da C.I. nº 07753630-8 e CPF nº 943.095.317-68, designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o aditamento ao Contrato Administrativo 027/2024 para alterar a cláusula 3.1., referente ao prazo de execução.

1.1.1. Constitui objeto do Contrato Administrativo 027/2024 o fornecimento de material de limpeza e higiene diversos, conforme especificado em sua cláusula 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições das cláusulas 3.1 e 3.2 do Contrato Administrativo 027/2024, e fundamentado nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei Federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o prazo em 12 meses, mantendo-se o quantitativo inicialmente do contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços, de acordo com a manifestação do Diretor Operacional e após a ratificação pela Diretora-Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES



3.1 Permanecem inalterados os valores unitários e os quantitativos inicialmente contratados, conforme termo de contrato nº 027/2024, estimando o valor Global deste aditivo em R\$ 144.999,95 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Termo Aditivo terá início em 17 de abril de 2025, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, 027/2024, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024 foi devidamente autorizado pela Diretora-Presidente da CONTRATANTE, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são oriundas de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Petrópolis, 24 de março de 2025.


COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP

Fernanda Ferreira
CONTRATANTE


METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI
Lucía Helena Miranda de Souza
CONTRATADA

testemunha 1
CPF:

testemunha 2
CPF: